



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Of. nº 200/17 – D.T. / Setor de Arqueologia

Curitiba, 01/03/2017.

Da: **Superintendência do IPHAN no Paraná**

Para: **Sr. Sérgio Luiz Rossetto**
Sócio Administrador
Central Geradora São João SPE Ltda.
Rua Presidente Pádua Fleury, nº 1034/1048
Hauer, Curitiba/PR – CEP: 81.630-240

Documento: 01508.000214/2017-94**Assunto:** Enquadramento de empreendimento – Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) – CGH São João, município de Carambeí, estado do Paraná.

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu Ofício de 20/02/2017, sirvo-me do presente para informar que com base nas informações prestadas, na legislação federal de proteção ao patrimônio arqueológico e no disposto na Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015, o empreendimento em epígrafe foi enquadrado no **Nível I** – *“De baixa interferência sobre as condições vigentes do solo, localizados em áreas alteradas, não coincidentes com sítios arqueológicos cadastrados”*.

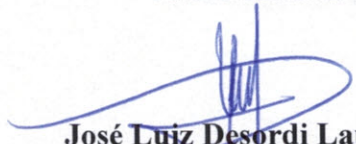
Deste modo, informo que deverá ser apresentado o seguinte documento:

- **Termo de Compromisso do empreendedor – TCE**, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 001/2015, disponível em www.iphan.gov.br, responsabilizando-se pela ocorrência de vestígios arqueológicos que porventura sejam encontrados na área de implantação do empreendimento;

Após a apresentação do referido TCE não há objeções do IPHAN, no que diz respeito ao patrimônio cultural arqueológico, à regularização do empreendimento junto ao órgão ambiental responsável.

Salientamos, por oportuno, que de acordo com a legislação federal vigente, *“A propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, nem a dos objetos nela incorporados”* e *“são proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas”* (Lei Federal nº 3.924/1961).

Atenciosamente,



José Luiz Desordi Lautert
Superintendente Estadual
IPHAN/PR

C/C: Instituto Ambiental do Paraná (IAP)